

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
21 – Organização Agrária	631 – Reforma Agrária 632 – Colonização
22 – Indústria	661 – Promoção Industrial 662 – Produção Industrial 663 – Mineração 664 – Propriedade Industrial 665 – Normalização e Qualidade
23 – Comércio e Serviços	691 – Promoção Comercial 692 – Comercialização 693 – Comércio Exterior 694 – Serviços Financeiros 695 – Turismo
24 – Comunicações	721 – Comunicações Postais 722 – Telecomunicações
25 – Energia	751 – Conservação de Energia 752 – Energia Elétrica 753 – Petróleo 754 – Alcool
26 – Transporte	781 – Transporte Aéreo 782 – Transporte Rodoviário 783 – Transporte Ferroviário 784 – Transporte Hidroviário 785 – Transportes Especiais
27 – Desporto e Lazer	811 – Desporto de Rendimento 812 – Desporto Comunitário 813 – Lazer
28 – Encargos Especiais	841 – Refinanciamento da Dívida Interna 842 – Refinanciamento da Dívida Externa 843 – Serviço da Dívida Interna 844 – Serviço da Dívida Externa 845 – Transferências 846 – Outros Encargos Especiais

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
99 – Reserva de Contingência	999 – Reserva de Contingência

Projeto	➤ Instrumento de programação orçamentária para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo , das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.
Atividade	➤ Instrumento de programação orçamentária para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente , das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.
Operações Especiais	➤ Ações que não contribui para a manutenção das ações de governo, da qual não resulta um produto, e não são geradores de bens ou serviços.
Produto	➤ Bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo. Para cada ação deve haver um só produto.
Esfera Orçamentária	➤ Corresponde ao tipo de orçamento, a partir da finalidade das ações de governo. 10 – Orçamento Fiscal – programação desenvolvida pelos órgãos da administração direta e indireta do Estado, bem como fundos e das empresas estatais dependentes das diversas áreas, com exceção da Saúde, Assistência e Previdência. 20 – Orçamento de Seguridade Social – programação desenvolvida pelos órgãos da administração direta e indireta, bem como Fundos das Áreas de Saúde, Assistência e Previdência. 30 – Orçamento de Investimento das Empresas – programação de investimento das empresas em que o Estado detenha a maioria do capital social com direito a votação.
Modalidade de Aplicação	➤ Indica como serão aplicados os recursos, se serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou transferidos, ainda que na forma de descentralização, a outras esferas de governo, órgãos ou entidades: 20. Transferências à União 40. Transferências a Municípios